

## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS – CAUCAIA – GENERAL SAMPAIO – ITAPAJÉ – PENTECOSTE – PARACURU – PARAIPABA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SÃO LUIZ DO CURU – TEJUÇOCA

#### CONTRATO Nº. 2017.7010-02

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU-CISVALE**, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.850.235/0001-51, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696-B, Centro, Caucaia – Ceara, neste ato representado pelo **Sr. Francisco Eudes Ferreira Bringel**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa Vicente de Carvalho dos Santos, Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ nº.23.584.940/0001-70, com sede na Rua IV Conjunto Martins Soares Moreno, 135, "A", Bairro Serrinha, Cidade Fortaleza-CE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Hélio de Sousa Herculano Junior, CPF Nº. 383.003.948-42, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1** – Processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 -PP**, devidamente homologado pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** – Constitui objeto deste instrumento, o Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção de rouparia em geral para atender as necessidades das unidades de saúde, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE .

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**3.1 – PREÇO:** O valor global do presente contrato é de **R\$ 13.218,00 (treze mil e duzentos e dezoito reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo, já com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive a margem de lucro conforme anexo ao contrato.

**3.2 – PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, **conforme execução dos serviços**, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais Estaduais, Municipais e FGTS do CONTRATADO, todas atualizadas.

**3.2.1** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do prestador ou através de cheque nominal.



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

**3.3 - REAJUSTE:** Os valores contratados não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**3.4 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

**4.1** - O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura até 29 de Setembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

**5.1** - As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE sob as rubricas: **Dotação Orçamentária:** 0101.10.122.0001.2.001 - Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro / 0101.10.302.0002.2.002- Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE / 0101.10.302.0002.2.003- Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE; 0101.10.302.0002.2.004 Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantida pelo CISVALE; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso;** 007- Outros recursos destinados á Saúde.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**6.1** - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

**6.2** - O **CONTRATADO** obriga-se a:

**6.2.1** - Executar os serviços em até 05 (cinco) dias, contados da autorização da ordem de serviço, emitido pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE , observando rigorosamente as especificações contidas, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS – CAUCAIA – GENERAL SAMPAIO – ITAPAJÉ – PENTECOSTE – PARACURU – PARAIPABA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SÃO LUIZ DO CURU – TEJUÇOCA

- a) Executar os serviços acudindo todas as exigências do objeto do Contrato e ainda documentação atualizada.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- 6.2.2** – No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do CONTRATADO, o CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;
- 6.2.3** – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3** – O **CONTRATANTE** obriga-se a:
- 6.3.1** – Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

- 7.1** – Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 7.2** – O Equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do CONTRATADO devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

- 8.1** – Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 8.1.1** – Se o CONTRATADO deixar de prestar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE e será descredenciado no Cadastro do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- I** – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS – CAUCAIA – GENERAL SAMPAIO – ITAPAJÉ – PENTECOSTE – PARACURU – PARAIPABA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SÃO LUIZ DO CURU – TEJUÇOCA

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

**II** – multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

**III** – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor CONTRATADO, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços do objeto contratual;

**IV** – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor CONTRATADO;

**8.2** – Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, em favor da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

**8.3** – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos art. 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

**9.1** – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em Lei e no Edital.

**9.2** – Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

**9.3** – O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** – O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2** – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

**10.3** - O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.4** - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

**10.5** - A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**10.6** - O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**10.6.1.** - Entende-se para fins deste contrato que subcontratação de contrato é a transferência da responsabilidade, administração e supervisão do serviço prestado.

**10.7** - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

**10.8** - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

**CLÁUSULA ONZE - DO FORO**

**11.1** - O foro da Comarca de Caucaia/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado no Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia /CE, 01 de setembro de 2017.

Francisco Eudes Ferreira Bringel  
Consórcio Público de Saúde Interfederativo do  
Vale do Curu- CISVALE  
CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75  
**CONTRATANTE**

Vicente de Carvalho dos Santos  
CNPJ Nº. 23.584.940/0001-70  
Hélio de Sousa Herculano Junior  
CPF Nº. 383.003.948-42  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1. CPF: 053.787.113-74.

2. CPF: 041190320.



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

**ANEXO AO CONTRATO Nº2017.7010-02**

**01. DO OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção de rouparia em geral para atender as necessidades das unidades de saúde, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

**02. DAS ESPECIFICAÇÕES POR UNIDADE**

**DotaçãoOrçamentaria :** 0101.10.302.0002.2.002

**Elemento de Despesa :** 3.3.90.39.00-

**Fonte de Recursos:** 007

Item	Especificações	Unid	Quant.	marca	valor Unitário	Valor Total
1	<b>JALECOS</b> – manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (com duas logomarcas; Governo do Estado do Ceara e CISVALE) Cor: Branco, tamanhos P, M, G e GG em tecido Oxford.	UND	15	ASA SUL	67,00	1.005,00
2	<b>JALECOS</b> – manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (Logomarcas: Brasil Sorridente, estado do Ceara e CISVALE) Cor: Branco, tamanhos P, M, G e GG tecido Oxford.	UND	2	ASA SUL	73,00	146,00
6	<b>CONJUNTO CALÇA E BLUSA</b> – blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Verde Musgo com duas logomarcas (Governo do Estado e CISVALE)	UND	7	ASA SUL	77,00	539,00
7	<b>CONJUNTO CALÇA E BLUSA</b> – blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Rosa Claro com duas logomarcas (Governo do Estado e CISVALE)	UND	2	ASA SUL	77,00	154,00

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060

Fone/Fax: (85) 3342-2767

CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.com.br](http://www.cisvale.com.br)

E-mail: [consorciocisvale@gmail.com](mailto:consorciocisvale@gmail.com)



CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS – CAUCAIA – GENERAL SAMPAIO – ITAPAJÉ – PENTECOSTE – PARACURU – PARAIPABA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SÃO LUIZ DO CURU – TEJUÇUOCA

11	<b>CAMISA MASCULINA</b> – em tecido de microfibras, Leve, gola e botões tamanhos: P, M, G, e GG	UND	04	ASA SUL	64,00	256,00
13	<b>CALÇA MASCULINA</b> – comprida em tecido Oxford, modelo social. Tamanhos (36 ao 50) na cor preta	UND	04	ASA SUL	62,00	248,00
14	<b>BLUSA FEMININA</b> – manga Curta de Crepe na cor bege.	UND	2	ASA SUL	74,00	148,00
15	<b>CALÇA FEMININA</b> – comprida em tecido Twer modelo social na cor preta. Tamanhos ( 36 ao 50)	UND	2	ASA SUL	72,00	144,00
<b>Total</b>						<b>2.640,00</b>

DotaçãoOrçamentaria : 0101.10.302.0002.2.003

Elemento de Despesa : 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 007

Item	Especificações	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>JALECOS</b> – manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (com duas logomarcas; Governo do Estado do Ceará e CISVALE) Cor: Branco, tamanhos P, M, G e GG em tecido Oxford.	UND	10	ASA SUL	<b>67,00</b>	<b>670,00</b>
2	<b>JALECOS</b> – manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (Logomarcas: Brasil Sorridente, estado do Ceará e CISVALE) Cor: Branco, tamanhos P, M, G e GG tecido Oxford.	UND	15	ASA SUL	<b>73,00</b>	<b>1.095,00</b>
6	<b>CONJUNTO CALÇA E BLUSA</b> – blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Verde Musgo com duas logomarcas (Governo do Estado e CISVALE)	UND	5	ASA SUL	<b>77,00</b>	<b>385,00</b>

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060

Fone/Fax: (85) 3342-2767

CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.com.br](http://www.cisvale.com.br)

E-mail: consorciocisvale@gmail.com



CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará

## CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

7	<b>CONJUNTO CALÇA E BLUSA</b> – blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Rosa Claro com duas logomarcas (Governador do Estado e CISVALE)	UND	2	ASA SUL	<b>77,00</b>	<b>154,00</b>
11	<b>CAMISA MASCULINA</b> – em tecido de microfibra, Leve, gola e botões tamanhos: P, M, G, e GG	UND	4	ASA SUL	<b>64,00</b>	<b>256,00</b>
13	<b>CALÇA MASCULINA</b> – comprida em tecido Oxford, modelo social. Tamanhos ( 36 ao 50) na cor preta	UND	4	ASA SUL	<b>62,00</b>	<b>248,00</b>
<b>Total</b>						<b>2.808,00</b>

DotaçãoOrçamentaria : 0101.10.302.0002.2.004

Elemento de Despesa : 3.3.90.39.00-

Fonte de Recursos: 007

Item	Especificações	Unid	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	<b>JALECOS</b> – manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (Logomarcas do Estado do Ceará e CISVALE) Cor: Verde Claro, tamanhos P, M, G e GG em tecido Oxford. Três logos	UND	15	ASA SUL	73,00	<b>1.095,00</b>
4	<b>JALECOS</b> – manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (Logomarcas do Estado do Ceará e CISVALE) Cor: Azul Claro, tamanhos P, M, G e GG em tecido Oxford.	UND	1	ASA SUL	73,00	<b>73,00</b>
6	<b>CONJUNTO CALÇA E BLUSA</b> – blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Verde Musgo com duas logomarcas ( Governador do Estado e CISVALE)	UND	12	ASA SUL	77,00	<b>924,00</b>

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060

Fone/Fax: (85) 3342-2767

CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.com.br](http://www.cisvale.com.br)

E-mail: consorciocisvale@gmail.com



CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará

## CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS – CAUCAIA – GENERAL SAMPAIO – ITAPAJÉ – PENTECOSTE – PARACURU – PARAIPABA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SÃO LUIZ DO CURU – TEJUÇUOCA

7	<b>CONJUNTO CALÇA E BLUSA</b> – blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Rosa Claro com duas logomarcas (Governo do Estado e CISVALE)	UNS	6	ASA SUL	77,00	<b>462,00</b>
8	<b>CONJUNTO CALÇA E BLUSA</b> – blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Verde bandeira , com duas logomarcas ( Governo do Estado do Ceara e CISVALE)	UND	6	ASA SUL	77,00	<b>462,00</b>
9	<b>CONJUNTO CALÇA E BLUSA</b> – blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor azul Royal, com duas logomarcas ( Governo do Estado do Ceara e CISVALE)	UND	4	ASA SUL	76,00	<b>304,00</b>
11	<b>CAMISA MASCULINA</b> – em tecido de microfibra, Leve, gola e botões tamanhos: P, M, G, e GG	UND	10	ASA SUL	64,00	<b>640,00</b>
13	<b>CALÇA MASCULINA</b> – comprida em tecido Oxford, modelo social. Tamanhos ( 36 ao 50) na cor preta	UND	12	ASA SUL	62,00	<b>744,00</b>
14	<b>BLUSA FEMININA</b> – manga Curta de Crepe na cor bege.	UND	21	ASASUL	74,00	<b>1.554,00</b>
15	<b>CALÇA FEMININA</b> – comprida em tecido Twer modelo social na cor preta. Tamanhos ( 36 ao 50)	UND	21	ASASUL	72,00	<b>1.512,00</b>
<b>Total</b>						<b>7.770,00</b>

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060

Fone/Fax: (85) 3342-2767

CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.com.br](http://www.cisvale.com.br)E-mail: [consorciocisvale@gmail.com](mailto:consorciocisvale@gmail.com)

## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS – CAUCAIA – GENERAL SAMPAIO – ITAPAJÉ – PENTECOSTE – PARACURU – PARAIPABA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SÃO LUIZ DO CURU – TEJUÇOCA

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão presencial N.º 007/2017 Ata de Registro de Preço N.º 003/2017 cujo objeto é: **Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de rouparia em geral para atender as necessidades das unidades de saúde, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** **0101.10.122.0001.2.001** – Gerenciamento do Consorcio Publico de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE – Administrativo Financeiro;  
**0101.10.302.0002.2.002** - Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE;  
**0101.10.302.0002.2.003** - Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante Mantido Pelo CISVALE;  
**0101.10.302.0002.2.004** – Gerenciamento Policlínica de Caucaia mantido pelo CISVALE;

**ELEMENTO DE DESPESAS:** **3.3.90.39.00** – outros serviços de terceiro de pessoa jurídica.

**FONTE DE RECURSO:** **007** – Outros recursos destinados à Saúde.

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de rouparia em geral para atender as necessidades das unidades de saúde, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 de setembro de 2017 até 29 de setembro de 2017.

**CONTRATADO/VALOR:** Vicente de Carvalho dos Santos EPP- CNPJ N.º. 23.584.940/0001-70, com o valor global de R\$ **13.218,00 (treze mil e duzentos e dezoito reais).**

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Francisco Eudes Ferreira Bringel

Caucaia - CE, 01 de setembro de 2017.

  
**Cláudia Bernarda Medeiros**

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde  
Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS – CAUCAIA – GENERAL SAMPAIO – ITAPAJÉ – PENTECOSTE – PARACURU – PARAIPABA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SÃO LUIZ DO CURU – TEJUÇUOCA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO CONTRATUAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – PP**  
– **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, Objeto: **Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção de rouparia em geral para atender as necessidades das unidades de saúde, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.** VIGÊNCIA: O presente Instrumento Contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de setembro de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2017, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão Presencial Nº. 007/2017-PP- Ata de Registro de Preço nº 003/2017;** Lei Federal nº 8.666/93; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. **VICENTE DE CARVALHO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 23.584.940/0001-70, com o valor R\$ 13.218,00 (treze mil e duzentos e dezoito reais).** **HOMOLOGAÇÃO:** Francisco Eudes Ferreira Bringel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, em Caucaia/CE, 01 de setembro de 2017.



CISVALE



MISSÃO DE PRE  
SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS – CAUCAIA – GENERAL SAMPAIO – ITAPAJÉ – PENTECOSTE – PARACURU – PARAIPABA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SÃO LUIZ DO CURU – TEJUÇUOCA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no **Flanelógrafo de Publicações** do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, o extrato referente à Publicação do Extrato de Instrumento Contratual originária do **Pregão Presencial N.º 007/2017 – PP- Ata de Registro de Preço n.º 003/2017**, cuja vencedora foi: **VICENTE DE CARVALHO DOS SANTOS EPP, CNPJ N.º 23.584.940/0001-70, com o valor R\$ 13.218,00 (treze mil e duzentos e dezoito reais)**.

Atenciosamente,

Caucaia/CE, 01 de setembro de 2017.

Francisco Eudes Ferreira Bringel

**Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo  
do Vale do Curu- CISVALE**



CISVALE

CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 2017.7010-02**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 007/2017- Ata de registro de preço 003/2017

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE **CNPJ Nº** 12.768.835/0001-75.

**CONTRATADA:** VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP

**CNPJ Nº** 23.584.940/0001-70

**DATA DO CONTRATO:** 01 de Setembro de 2017

**Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados, em razão de o proponente acima ter apresentado proposta para o menor preço o fornecimento obedecerá às condições editalícias e estipuladas na Ata de registro de Preço.**

**Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção de rouparia em geral para atender as necessidades das unidades de saúde, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.

**DotaçãoOrçamentaria :** 0101.10.302.0002.2.002

**Elemento de Despesa :** 3.3.90.39.00-

**Fonte de Recursos:** 007

Item	Especificações	Unid	Quant.	marca	valor Unitário	Valor Total
1	<b>JALECOS</b> – manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (com duas logomarcas; Governo do Estado do Ceara e CISVALE) Cor: Branco, tamanhos P, M, G e GG em tecido Oxford.	UND	15	ASA SUL	67,00	1.005,00
2	<b>JALECOS</b> – manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (Logomarcas: Brasil Sorridente, estado do Ceara e CISVALE) Cor: Branco, tamanhos P, M, G e GG tecido Oxford.	UND	2	ASA SUL	73,00	146,00
6	<b>CONJUNTO CALÇA E BLUSA</b> – blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Verde Musgo com duas logomarcas (Governo do Estado e CISVALE)	UND	7	ASA SUL	77,00	539,00
7	<b>CONJUNTO CALÇA E BLUSA</b> – blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Rosa Claro com duas logomarcas (Governo do Estado e CISVALE)	UND	2	ASA SUL	77,00	154,00
11	<b>CAMISA MASCULINA</b> – em tecido de microfibras, Leve, gola e botões tamanhos: P, M, G, e GG	UND	04	ASA SUL	64,00	256,00

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorcio cisvale@gmail.com

**CISVALE****SECRETARIA DA SAÚDE**  
Governo do Estado do Ceará**CISVALE****CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

13	<b>CALÇA MASCULINA</b> – comprida em tecido Oxford, modelo social. Tamanhos (36 ao 50) na cor preta	UND	04	ASA SUL	62,00	248,00
14	<b>BLUSA FEMININA</b> – manga Curta de Crepe na cor bege.	UND	2	ASA SUL	74,00	148,00
15	<b>CALÇA FEMININA</b> – comprida em tecido Twer modelo social na cor preta. Tamanhos ( 36 ao 50)	UND	2	ASA SUL	72,00	144,00
<b>Total</b>						<b>2.640,00</b>

**DotaçãoOrçamentaria : 0101.10.302.0002.2.003****Elemento de Despesa : 3.3.90.39.00****Fonte de Recursos: 007**

Item	Especificações	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>JALECOS</b> – manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (com duas logomarcas; Governo do Estado do Ceara e CISVALE) Cor: Branco, tamanhos P, M, G e GG em tecido Oxford.	UND	10	ASA SUL	<b>67,00</b>	<b>670,00</b>
2	<b>JALECOS</b> – manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (Logomarcas: Brasil Sorridente, estado do Ceara e CISVALE) Cor: Branco, tamanhos P, M, G e GG tecido Oxford.	UND	15	ASA SUL	<b>73,00</b>	<b>1.095,00</b>
6	<b>CONJUNTO CALÇA E BLUSA</b> – blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Verde Musgo com duas logomarcas (Governo do Estado e CISVALE)	UND	5	ASA SUL	<b>77,00</b>	<b>385,00</b>
7	<b>CONJUNTO CALÇA E BLUSA</b> – blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Rosa Claro com duas logomarcas (Governo do Estado e CISVALE)	UND	2	ASA SUL	<b>77,00</b>	<b>154,00</b>
11	<b>CAMISA MASCULINA</b> – em tecido de microfibra, Leve, gola e botões tamanhos: P, M, G, e GG	UND	4	ASA SUL	<b>64,00</b>	<b>256,00</b>
13	<b>CALÇA MASCULINA</b> – comprida em tecido Oxford, modelo social. Tamanhos ( 36 ao 50) na cor preta	UND	4	ASA SUL	<b>62,00</b>	<b>248,00</b>
<b>Total</b>						<b>2.808,00</b>

**DotaçãoOrçamentaria : 0101.10.302.0002.2.004**

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorcio cisvale@gmail.com



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



**CISVALE**

**CISVALE**

**CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOUA

**Elemento de Despesa : 3.3.90.39.00-**

**Fonte de Recursos: 007**

Item	Especificações	Unid	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	<b>JALECOS</b> – manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (Logomarcas do Estado do Ceará e CISVALE) Cor: Verde Claro, tamanhos P, M, G e GG em tecido Oxford. Três logos	UND	15	ASA SUL	73,00	<b>1.095,00</b>
4	<b>JALECOS</b> – manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (Logomarcas do Estado do Ceará e CISVALE) Cor: Azul Claro, tamanhos P, M, G e GG em tecido Oxford.	UND	1	ASA SUL	73,00	<b>73,00</b>
6	<b>CONJUNTO CALÇA E BLUSA</b> – blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Verde Musgo com duas logomarcas ( Governo do Estado e CISVALE)	UND	12	ASA SUL	77,00	<b>924,00</b>
7	<b>CONJUNTO CALÇA E BLUSA</b> – blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Rosa Claro com duas logomarcas (Governo do Estado e CISVALE)	UNS	6	ASA SUL	77,00	<b>462,00</b>
8	<b>CONJUNTO CALÇA E BLUSA</b> – blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Verde bandeira , com duas logomarcas ( Governo do Estado do Ceará e CISVALE)	UND	6	ASA SUL	77,00	<b>462,00</b>
9	<b>CONJUNTO CALÇA E BLUSA</b> – blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor azul Royal, com duas logomarcas ( Governo do Estado do Ceará e CISVALE)	UND	4	ASA SUL	76,00	<b>304,00</b>
11	<b>CAMISA MASCULINA</b> – em tecido de microfibra, Leve, gola e botões tamanhos: P, M, G, e GG	UND	10	ASA SUL	64,00	<b>640,00</b>
13	<b>CALÇA MASCULINA</b> – comprida em tecido Oxford, modelo social. Tamanhos ( 36 ao 50) na cor preta	UND	12	ASA SUL	62,00	<b>744,00</b>
14	<b>BLUSA FEMININA</b> – manga Curta de Crepe na cor bege.	UND	21	ASASUL	74,00	<b>1.554,00</b>

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.com.br](http://www.cisvale.com.br)

E-mail: [consorciofisvale@gmail.com](mailto:consorciofisvale@gmail.com)



SECRETARIA DA SAÚDE  
 Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**

**CISVALE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

15	<b>CALÇA FEMININA</b> – comprida em tecido Twer modelo social na cor preta. Tamanhos ( 36 ao 50)	UND	21	ASASUL	72,00	<b>1.512,00</b>
<b>Total</b>						<b>7.770,00</b>

Caucaia, 01 de setembro de 2017.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**

**A partir da data de sua assinatura até 29 de Setembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**Francisco Eudes Ferreira Bringel**  
 Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu – CISVALE  
**CONTRATANTE**

**Hélio de Sousa Herculano Junior**  
 Vicente de Carvalho dos Santos – EPP  
**CONTRATADA**